



DECRETO Nº 4.613/2024

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em face dos respectivos processos administrativos;

DECRETA:

Art.1º Fica cancelada a Dívida Ativa da inscrição 0000022948, BUPP DIGITAL LTDA, CNPJ: 26.211.887/0001-50, referente aos anos de 2021 e 2022, com valor de origem de R\$ 28.188,05 (vinte e oito mil reais cento e oitenta e oito reais e cinco centavos), e atualizado no valor de R\$ 45.537,05 (quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinco centavos), devido no erro de lançamento da dívida. (Protocolo GED 1693/2024)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 05 de fevereiro de 2024.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal